



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995.

AMPLIA O Nº DE VAGAS PARA CARGO JÁ EXISTENTE NO QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS/MG, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 569/93.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada para 24 (vinte e quatro) o nº de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 569/93 de 07.07.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 13 de setembro de 1.995.

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do Município